



**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 037/2019.**

**Data:** 31 de março de 2020.

**Hora:** 14 horas e 30 minutos.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Camila Bühler Machado, Jucimara Adriane Pospichil e Milena de Assis Mohr.

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para recebimento e análise do Memorando n.º 197/2020 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEPGP referente à análise técnica das comprovações de capacitação técnico-profissional apresentadas pelas empresas ASSIS E LUCAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.225.670/0001-55; CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA – EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85; CONSTRUTORA SOLARI LTDA, CNPJ: 27.003.718/0001-98; JEFERSON LEAL DA SILVA, CNPJ: 13.610.177/0001-51; PERT ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 88.330.386/0001-40, e para realizar o julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 037/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para correção de imperfeições e pintura do Posto de Saúde Central, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas.
2. Após análise do referido memorando constatou-se que, segundo descrito no mesmo, a empresa ASSIS E LUCAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.225.670/0001-55 deixou de apresentar o atestado de comprovação de capacidade técnico-profissional e nome do responsável técnico da empresa e nem vínculo empregatício do técnico com a empresa. As demais empresas: CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA – EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85; CONSTRUTORA SOLARI LTDA, CNPJ: 27.003.718/0001-98; JEFERSON LEAL DA SILVA, CNPJ: 13.610.177/0001-51; PERT ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 88.330.386/0001-40, segundo o memorando apresentaram os atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação, atendendo as exigências do edital.
3. Diante do exposto, esta comissão decide INABILITAR a empresa: ASSIS E LUCAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.225.670/0001-55 por não apresentar o atestado de comprovação de capacidade técnico-profissional e nome do responsável técnico da empresa e nem vínculo empregatício do técnico com a empresa e, HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA – EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85; CONSTRUTORA SOLARI LTDA, CNPJ: 27.003.718/0001-98; JEFERSON LEAL DA SILVA, CNPJ: 13.610.177/0001-51; PERT ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 88.330.386/0001-40, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dada continuidade ao julgamento do certame.
5. Fica encerrada a reunião às 15h, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.



Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2020.

*Machado.*  
Camila Bühler Machado,

*Pospichil*  
Jucimara Adriane Pospichil e

*Milena*  
Milena de Assis Mohr

**Comissão Permanente de Licitações**